

EDITAL PPGCL 16/2024

Institui processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) nos termos do Edital Nº **26/2024**, Processo **23038.003930/2024-79**, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) torna público o Edital Interno de Abertura das Inscrições para Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES nos termos do Edital Nº 26/2024, Processo 23038.003930/2024-79, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para vagas do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo promover a inserção de estudantes de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) em atividades de formação no exterior, fomentando a qualificação acadêmica e o intercâmbio científico entre as instituições envolvidas.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada pela CAPES para o ano de 2024, conforme EDITAL CAPES Nº 6/2024, Processo 23038.007616/2023-84, 1 (uma) cota de bolsa com duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada entre os dias **21 de outubro de 2024** e as **23h59min** do dia **30 de novembro de 2024** pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

São requisitos para a candidatura:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL CAPES Nº 6/2024.
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

O/a candidato/a deverá fornecer as seguintes documentações em formato PDF:

5.1 Plano de estudos em português com no máximo 15 páginas, conforme as normas da ABNT, contendo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia bem como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- n) cronograma.

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Manifestação de anuência do plano de estudos pelo orientador brasileiro;

5.5. Manifestação de anuência do plano de estudos pelo coorientador no exterior;

5.6. Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa composta por dois docentes do quadro permanente do Programa e um representante discente dentre os estudantes de doutorado do Programa.

6.2 Durante o processo de seleção, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- adequação da documentação às exigências deste Edital;
- plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Seleção Interna dos Candidatos respeitará o seguinte cronograma

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Período das inscrições	21/10/2024 a 30/11/2024	Candidato
Análise dos documentos	02/12/2024 a 03/12/2024	Programa
Publicação de Resultado	04/12/2024	Programa
Impetração de Recurso	05/12/2024	Candidato
Publicação de Resultado	06/12/2024	Programa
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	04/02/2025 a 04/03/2025	Candidato

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São imprescindíveis a leitura e o cumprimento do disposto no EDITAL CAPES Nº 6/2024, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e respectivos anexos, disponíveis em: <https://bit.ly/3MMLajg>.

8.2. O candidato selecionado deverá cumprir as seguintes etapas:

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até 06/12/2024	IES
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação.	04/02/2025 a 04/03/2025	Candidato
Homologação dos candidatos no sistema da Capes.	12/03/2025 a 02/04/2025	Pró-Reitoria
Publicação da relação das inscrições homologadas.	08/04/2025	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	09/03/2025 a 23/05/2025	Capes

Publicação de aprovados na análise documental.	A partir 02/07/2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias do indeferimento pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	04/06/2025	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro a outubro de 2025	Bolsista

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem.

Tubarão (SC), 17 de outubro de 2024.


UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem
Prof. Dr. Fábio José Raven
Coordenador - Matrícula 3805, por delegação
do Reitor através da Portaria GR nº 2577/2020.